

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO

*Neste documento, poderá encontrar as principais informações sobre o curso pretendido, nomeadamente a duração, área temática, destinatários, objetivo geral e objetivos específicos, estrutura programática, modalidade de formação, forma de organização da formação, perfil dos formadores, regime de avaliação, regime de presenças e certificação, recursos pedagógicos e requisitos de frequência e critérios de seleção.*

### 1. Nome

---

Formação Pedagógica inicial de formadores (CCP - Certificado de Competências Pedagógicas)

### 2. DURAÇÃO

---

90 Horas

### 3. ÁREA E FORMAÇÃO EDUCAÇÃO

---

146 - Formação de professores e formadores de área tecnológicas

### 4. ENQUADRAMENTO

---

O Curso Formação Pedagógica Inicial de Formadores vem dar resposta ao definido na Portaria nº 214/2011, de 30 de maio que estabelece o regime da formação e certificação de competências pedagógicas dos formadores que desenvolvem a sua atividade no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações. Desta forma, para o exercício da função de formador é exigida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional a frequência do curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores. A MEDIÁTICA é uma entidade formadora com a autorização de funcionamento n.º C4040001.

### 5. DESTINATÁRIOS

---

O curso Formação de Formadores - CCP (ex-CAP) destina-se a todos os indivíduos motivados para o desenvolvimento de competências e conhecimentos inerentes à função de Formador de Adultos.

Cada grupo será composto por um número mínimo de 12 formandos (volume determinado pelo IEFP). O número máximo de participantes será de 18 formandos, sendo para tal necessário acrescentar duas horas, na carga horária total do curso, por cada formando “extra”. Todos/as os/as candidatos/as ao CCP - Certificado de Competências Pedagógicas deverão ter qualificação de nível superior. Em casos excecionais, será elegível uma qualificação de nível não superior, desde que corresponda, pelo menos, ao 12.º ano de escolaridade concluído com aproveitamento e uma

experiência profissional comprovada de, no mínimo, cinco anos. As declarações devem ser emitidas pela entidade empregadora ou, em caso de desemprego, deverá ser assinado um compromisso de honra fazendo-o acompanhar com a declaração da segurança social comprovando os anos de descontos.

Os formandos devem ter domínio, na ótica do utilizador, do Microsoft Office e Internet Explorer ou outro browser.

## 6. OBJETIVO GERAL

---

O CCP visa promover a aquisição, atualização e o aperfeiçoamento de competências, aplicáveis na sua prática.

## 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

---

No final da ação de formação, os formandos deverão ter a capacidade de:

- ✓ Avaliar o perfil do papel do formador face ao contexto geral da formação profissional em Portugal;
- ✓ Caracterizar os contextos/sistemas da formação profissional em Portugal;
- ✓ Distinguir as competências exigíveis ao formador em função dos sistemas em que intervém;
- ✓ Adotar uma perspetiva de autoavaliação relativamente à sua prática;
- ✓ Preparar, dinamizar e avaliar unidades de formação;
- ✓ Planificar unidades de formação tendo como ponto de partida as orientações e procedimentos do plano de formação e instrumentos de gestão de uma organização;
- ✓ Formular adequadamente os objetivos pedagógicos que irão orientar a atividade formativa.

## 8. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

---

### 1. Formador: Sistema, Contextos e Perfil (10h)

Formador: Contextos de Intervenção;

Aprendizagem, Criatividade e Empreendedorismo.

### 2. Simulação Pedagógica Inicial (10h)

Preparação e Concretização das Simulações;

Análise e Projeto de Melhoria.

### 3. Comunicação e Dinamização de Grupos em Formação (10h)

Comunicação e Comportamento Relacional;

Diversidade no Contexto de Formação.

### 4. Metodologias e Estratégias Pedagógicas (10h)

Métodos e Técnicas Pedagógicas;

Pedagogia e Aprendizagem Inclusiva e Diferenciada.

#### **5. Operacionalização da Formação: do Plano à Ação (10h)**

Competências e Objetivos Operacionais;  
Desenho do Processo de Formação-Aprendizagem.

#### **6. Recursos Didáticos e Multimédia (10h)**

Exploração de Recursos Didáticos;  
Construção de Apresentações Multimédia.

#### **7. Plataformas Colaborativas e de Aprendizagem (10h)**

Plataformas: Finalidades e Funcionalidades;  
Comunidades Virtuais de Aprendizagem.

#### **8. Avaliação da Formação e das Aprendizagens (10h)**

Avaliação Quantitativa e Qualitativa;  
Avaliação: da Formação ao Contexto de Trabalho.

#### **9. Simulação Pedagógica Final (10h)**

Preparação e Concretização das Simulações;  
Análise e Prospetiva Técnico-Pedagógica.

#### **Observações:**

No desenvolvimento da formação em B- Learning e de acordo com o regulamento da FPIF:

- a) Cada módulo exige uma sessão presencial de, pelo menos, duas horas. A sessão inicial da acção será sempre presencial.
- b) Realização de uma sessão síncrona por módulo;
- c) Realização obrigatória dos módulos 2 e 9 relativos às simulações inicial e final exclusivamente em sessões presenciais.

### **5. METODOLOGIA DE FORMAÇÃO**

---

A Formação Pedagógica Inicial de Formadores assenta numa metodologia ativa, com contexto de prática simulada e de reflexão pessoal. Terá como recurso o suporte audiovisual e a participação ativa do formando. Versará a apresentação e discussão de temas específicos nas áreas propostas, bem como o apoio ao trabalho da equipa formativa.

### **6. MODALIDADE DE FORMAÇÃO**

---

Formação inicial

## 7. FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

---

B-learning

## 8. PERFIL DO TUTOR/FORMADOR

---

A execução da ação de formação será assegurada por Formadores que, estando devidamente certificados ao abrigo da legislação em vigor - portadores de Certificado de Competências Profissionais (antigo CAP) e formação adequada em formação a distância = formação inicial ou contínua em temática relacionada com desenvolvimento de projectos de formação a distância, incluindo formação pedagógica específica, disponham de conhecimentos teóricos e práticos aprofundados sobre os conteúdos.

- Habilitações académicas (formação de base e/ou complementar) na área temática;
- Experiência pedagógica;
- Experiência profissional relevante na área (preferencial)
- Para ministrar os módulos 2 e 9, deterem evidência de 150 h, no mínimo, de experiência formativa a monitorar em cursos de Formação Pedagógica Inicial de Formadores.

## 9. RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS NECESSÁRIOS

---

Requisitos técnicos:

- Computador funcional equipado com placa de som, microfone, colunas de som, webcam e com ligação à internet
- Sala com boa luminosidade, ventilação, temperatura e isolada de ruídos perturbadores ao bom funcionamento
- Espaço equipado com todos os recursos didáticos necessários
- Mobiliário que respeite as regras de ergonomia dos formadores e dos formandos
- Espaço amplo o suficiente para permitir a concretização de dinâmicas de grupo.

## 10. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

---

O peso de cada um dos elementos apresentados é distinto para a determinação da avaliação final dos formandos. Assim sendo, a determinação da avaliação final dos formandos assenta nas seguintes percentagens:

1. **Avaliação Diagnóstica:** 10%
  - Simulação Pedagógica Inicial
2. **Avaliação Sumativa:**
  - Objetivos Pedagógicos: 30%
  - Questionários online;

- Participação e empenho evidenciado em fóruns e sessões online;
- Exercícios individuais;
- Competências Pedagógicas: 30%
  - Simulação pedagógica Final;
- Projeto Final - 30%
  - Projeto de Intervenção Pedagógica.

## 11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO

---

O acompanhamento à formação é contínuo, quer no local da formação sob a figura do formador, quer ao nível da coordenação pedagógica.

No decorrer da formação existirá pelo menos uma avaliação à acção, por parte dos formandos, através da aplicação de um questionário.

No final de cada módulo a acção também será avaliada pelo formador.

Os formadores serão avaliados no final de cada módulo, também através a aplicação de um inquérito ao seu desempenho.

## 12. REGIME DE PRESENÇAS E CERTIFICAÇÃO

---

### ASSIDUIDADE

Os formandos têm de registar uma assiduidade mínima de 95%, sendo que as sessões dos M2 e M9 (simulações iniciais e finais) são de participação obrigatória na integra.

### CERTIFICAÇÃO

1. Esta formação confere a atribuição do CCP - Certificado de Competências Pedagógicas, permitindo acesso à atividade de Formador Certificado. De acordo com a portaria nº 214/2011 de 30 de maio, a emissão do Certificado de Competências Pedagógicas é da responsabilidade do IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, sendo feita de forma automática e por via eletrónica através do Portal NetForce, após:

- O registo e validação das classificações finais dos candidatos que obtiveram aproveitamento, pela entidade onde se realizou a formação ou o processo de reconhecimento, validação e certificação de competências pedagógicas;

- A realização do pagamento inerente aos encargos de emissão do Certificado de Competências Pedagógicas, pelos formandos de acordo com previstos no 11º Artigo.

2. Não obstante do disposto nas alíneas anteriores, é disponibilizado o certificado de conclusão, emitido pela MEDIÁTICA - Certificado de formação profissional emitido de acordo com a portaria nº 474/2010, de 8 de Julho, a qual estabelece o modelo de certificado de formação profissional que, no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, aprovado pelo Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de Dezembro. Após emissão dos certificados de formação profissional é gerada na plataforma SIGO - Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, a inscrição do formando no PASSAPORTE QUALIFICA.

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Avaliação Final} = [(0,10 \times \text{AD}) + (0,3 \times \text{AS/OP}) + (0,30 \times \text{AS/CP}) + (0,3 \times \text{AS/PI})]$$

Em conformidade com a Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio, o procedimento de Certificação de Competências Pedagógicas de formador (CCP), tem implícito uma taxa administrativa, a cobrar pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), em Portugal Continental, no valor de 50 euros.

Em conformidade com a Portaria n.º 286/2016, de 28 de julho, na sua atual redação, a emissão dos Certificados de Competências Pedagógicas, tem implícito uma taxa administrativa, a cobrar pelos serviços prestados pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM (Região Autónoma da Madeira), no valor de 25 euros.

## 9. REQUISITOS DE FREQUÊNCIA E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

---

### Requisitos de Frequência

Ao nível dos requisitos de frequência para o curso foram definidos os seguintes:

Todos/as os/as candidatos/as ao CCP - Certificado de Competências Pedagógicas deverão ter:

- ✓ Qualificação de nível superior;
- ✓ Em casos excepcionais, será elegível uma qualificação de nível não superior, desde que corresponda, pelo menos, ao 12.º ano de escolaridade concluído com aproveitamento e uma experiência profissional comprovada de, no mínimo, cinco anos. As declarações devem ser emitidas pela entidade empregadora ou, em caso de desemprego, deverá ser assinado um compromisso de honra fazendo-o acompanhar com a declaração da segurança social comprovando os anos de descontos.
- ✓ Os formandos devem ter domínio, na ótica do utilizador, do Microsoft Office e Internet Explorer ou outro browser.

### Critérios de Seleção

Apenas haverá aplicação de processo de selecção a formandos, se o número de formandos interessados em frequentar a acção de formação for superior ao número de vagas disponíveis. Em caso de processo de selecção, os critérios a considerar serão:

- ✓ Verificação completa dos requisitos de frequência;
- ✓ Motivação e interesse demonstrados em ingressar no curso de Formação;
- ✓ Comportamentos demonstrados em entrevista.